

### **Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta**

A 3ª Promotoria de Justiça de Paragominas, nos termos do art. 4º, §1º, da Resolução 002/2018-MP/CSMP, na data de 21 de outubro de 2021, firmou termo de ajustamento de conduta (TAC) nos autos do Inquérito Civil nº 003971-032/2021, instaurado a fim de apurar a conduta tipificada no art. 64, da Lei 9.605/1998, perpetrada por Recreativa Bancrevea de Paragominas.

Houve a celebração de TAC no dia acima mencionado, no qual ficou acordado que o compromissário, na presença de seu advogado, obriga-se a realizar o pagamento de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais, a título de reparação do dano, podendo ser pago em até 60 (sessenta) dias, em conta a ser indicada pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, devendo ser fornecida em até 30 (trinta) dias ao compromissário, a contar da data do aceite.

Inquérito Civil nº 003971-032/2021

Órgão de Execução: 3ª Promotoria de Justiça de Paragominas

Área de tutela dos direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos: meio ambiente natural – crime contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural

Abrangência territorial: município de Paragominas

Compromissário: Recreativa Bancrevea de Paragominas, portadora do CNPJ 05.049.713/0001-63, situada na Rodovia PA-125, KM 15, bairro JK, Paragominas

Objeto específico: pagar, a título de reparação de dano, a quantia de R2.200,00 (dois mil e duzentos) reais a conta a ser indicada pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas

Prazo para cumprimento da obrigação: 60 (sessenta) dias